

L E I Nº 74 /77-P.M.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR DE ITENS NA TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA, POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, na forma do que dispõe o art. 57, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969:

Art. 1º - Fica suplementada a importância de Cr\$.... 399.924,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), nos itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, dos Órgãos da Administração do Município, conforme discriminação abaixo:

D. O.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção de um Mercado

em Santana..... Cr\$ 399.924,00

T O T A L Cr\$ 399.924,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do recurso proveniente do adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, conforme Decreto-Lei nº 1555 e Decreto nº 79.742, de 27 de maio de 1977.

cont.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de agosto de 1977.

CLEITON FICHEIREDO DE ALVEADO
PREFEITO MUNICIPAL DE LINDAPÁ

JACY CARSEN COSTA
DIRETOR DO C. M. DE ADMINISTRAÇÃO